

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ
Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 * E-mail: mari-marimed@hotmail.com

PORTARIA Nº.121/2022 - GP/C.M.ANAPU

O Presidente da Câmara Municipal de Anapu no Estado do Pará, o Sr. **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas por leis e etc., em cumprimento ao Artigo 19 do Regimento Interno em combinação com a Lei Orgânica Municipal de Anapu.

CONSIDERANDO que conforme dispõe o Art. 2.º, parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno “a Câmara funciona em Período Legislativo anual de 15 de fevereiro a 30 de junho e 01 de agosto a 15 de dezembro” e, que “a Sessão Legislativa não será interrompida sem a aprovação do Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual”;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 16, inciso X da Lei Orgânica Municipal - LOM, que compete ao Presidente da Câmara convocar sessões extraordinárias em caso de urgência ou interesse público relevante. E neste caso, atendendo ao interesse público, colocando em pauta o **PROJETO DE LEI Nº 013/2022 - PMA, datado de 09 de dezembro 2022, de autoria do Executivo Municipal - EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DADA AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº330, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 PARA AMPLIAR O LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES, POR REMANEJAMENTO E ANULAÇÃO DE DESPESAS, DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;**

RESOLVE:

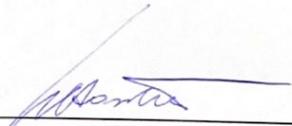
Art. 1º. Decreta que dia 19 (dezenove) de dezembro do ano de 2022, segunda-feira, haverá SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, com início a partir das 18Hs;

Art. 2º. A sessões obedecerá às regras da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anapu e demais legislações pertinentes;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Dê ciência, registre-se, intime-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anapu, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2022.


WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS

Vereador Presidente
Biênio 2021-2022